



## PORTARIA Nº 001/2014

*“Homologa o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2014, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 2º do artigo 23 e o inciso I do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2014, da forma que segue:

#### I. CRONOGRAMA GERAL:

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
JORNADA PEDAGÓGICA	06 e 07 de março
INÍCIO DO ANO LETIVO	10 de março
1º PRÉ-CONSELHO DE CLASSE	Até 31 de maio
ENCERRAMENTO JUNINO NAS ESCOLAS	20 de junho
RETORNO NO SEGUNDO SEMESTRE	03 de julho
2º PRÉ-CONSELHO DE CLASSE	Até 16 de agosto
3º PRÉ-CONSELHO DE CLASSE	Até 11 de outubro
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	16 de dezembro
RESULTADOS PARCIAIS DO RENDIMENTO ESCOLAR	17 de dezembro
ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÕES FINAIS	17 a 23 de dezembro
CONSELHO DE CLASSE FINAL	29 de dezembro
PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE RESULTADOS FINAIS	30 de dezembro



## II. DIAS LETIVOS

MÊS	DIAS LETIVOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADOS LETIVOS	QT. DE DIAS LETIVOS
MARÇO	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31	15 e 29	18
ABRIL	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30	12 e 26	21
MAIO	02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30	17 e 31	23
JUNHO	02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20	07	15
JULHO	03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31	19	22
AGOSTO	01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29	02 e 16	23
SETEMBRO	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29	06 e 20	23
OUTUBRO	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, 31	11 e 25	23
NOVEMBRO	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28	08 e 29	21
DEZEMBRO	01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16	--	11

## III. CÔMPUTO DOS DIAS LETIVOS

DIAS LETIVOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
184	16	200

## IV. DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS
1ª	10 de março a 09 de maio	45
2ª	12 de maio a 25 de julho	50
3ª	28 de julho a 26 de setembro	49
4ª	29 de setembro a 16 de dezembro	56

## V. ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÕES FINAIS

MÊS	DIAS	QUANTIDADE DE DIAS
DEZEMBRO	17, 18, 19, 22 e 23	05

**Art. 2º** - Havendo suspensão de aula em dia previsto como letivo por motivo do evento "Copa do Mundo", ou qualquer outro motivo, será fixado, por meio de nova portaria, data para reposição.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Secretaria Municipal de Educação*  
*Gabinete do Secretário*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANGUERA**  
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

---

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,  
EM 20 DE JANEIRO DE 2014. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*  
*DECRETO INDIVIDUAL Nº 002/2013*